

Confira os direitos do consumidor nas liquidações

Troca de produtos e checagem se o que você está comprando de fato está com preço abaixo do mercado são as dicas valiosas de especialistas

SEU BOLSO

AGÊNCIA O GLOBO

Janeiro é o mês tradicional de promoções. No entanto, é preciso ficar atento para de fato fazer boas compras e não cair em armadilhas. Além disso, durante a liquidação, muitas lojas proíbem trocas, o que requer do consumidor uma atenção adicional antes de fechar a compra.

Os direitos do consumidor, no entanto, não saem de cena quando os descontos entram no foco. Confira as orientações do Procon-RJ e do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) antes de ir às compras.

Antes de ir às compras, o Procon-RJ recomenda fazer uma lista dos produtos que de fato a pessoa precisa, para evitar compras por impulso. Nas lojas, fique atento a quais produtos estão realmente em liquidação para não ser surpreendido na hora do pagamento.

Não se iluda com o valor do desconto oferecido. Em períodos de promoção, muitos consumidores efetuam compras achando que estão fa-



Em liquidações, para saber se realmente está fazendo um bom negócio, é necessário pesquisar
FOTO: DIVULGAÇÃO

zendo grandes negócios, com base apenas no valor que o produto era antes, comparando com o valor da liquidação. Para saber se realmente está fazendo um bom negócio, é necessário pesquisar. Um mesmo produto pode ter grande variação de preço em diferentes lojas.

Muitas lojas não trocam produtos de liquidação. É importante se informar da política de troca antes de comprar, principalmente, se for um presente. Lembre-se que a tro-

ca de produtos sem defeitos é uma mera liberalidade do fornecedor.

No entanto, se a loja se compromete a trocar, isso se torna obrigatório, como cumprimento de oferta. Peça para que essa informação conste na nota fiscal ou na etiqueta do produto.

Se o produto apresentar defeito, a empresa é obrigada a efetuar a troca, mesmo que o produto tenha sido comprado numa liquidação. Pela lei, o fornecedor tem um prazo de 30 dias para solu-

Bolsonaro convoca reunião com Guedes

'PAÍS QUEBRADO'

AGÊNCIA O GLOBO

Um dia depois de afirmar que o 'Brasil está quebrado' e que não consegue fazer nada, o presidente Jair Bolsonaro convocou uma reunião com ministros. O ti-

tular da Economia, Paulo Guedes, interrompeu as férias para ir ao encontro no Palácio do Planalto, nesta quarta-feira. Outros 16 ministros também participaram da reunião.

Apesar da reunião ter sido realizada um dia depois da declaração, o encontro teve

como um dos objetivos a atualização do primeiro escalão do governo sobre o planejamento para vacinação da população. O ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, fez uma apresentação sobre a situação do plano de imunização. De acordo com fontes que am-

panharam a reunião, Bolsonaro também pediu para os ministros defenderem o governo nessa questão.

O Brasil ainda não começou a vacinar, atrás de outros países. A declaração de Bolsonaro sobre o Brasil estar "quebrado" foi feita em conversa com apoiadores.



Cabelos azuis

LUIZ FERNANDO VERÍSSIMO

AGÊNCIA GLOBO

Quando as histórias de quadrinhos começaram a ser impressas a cores notou-se que seus heróis ou tinham cabelos loiros ou, estranhamente, cabelos azuis. Vez que outra aparecia alguém de cabelo preto nas historinhas coloridas, mas era raro. O comum era o azul.

Não me lembro de, garoto, dar muita atenção ao fato. Era natural que, além dos seus poderes, os super heróis também pudessem escolher a cor dos seus cabelos, inclusive o azul, por que não? Só anos mais tarde me dei conta: cabelos

pretos significavam que o personagem era negro ou latino, amarelo ou azul que o personagem era indiscutivelmente branco. Naquele tempo, na América, a distinção racial era importante. Continua sendo, mas confesso que sei pouco sobre o que os super-heróis de hoje têm na cabeça, e de que cor. Talvez ainda se o azul.

Corte rápido. Li que no Ano Novo o céu de Trancoso, na Bahia, se encheu de aviões particulares querendo descer, a ponto de criar um problema para as autoridades da Aeronáutica. Que, sem entender de hierarquia social e da lista da Forbes, não sabia a quem dar prioridade para o pouso. Felizmente não houve uma tragédia, que eliminaria boa parte do

PIB nacional. O pessoal chegava a Trancoso para se divertir em várias aglomerações e quem aparecia com máscara era vaiado e chamado de maricas. As festas atravessaram a noite de ano bom e qualquer um podia entrar, desde que mostrasse prova de ter songado impostos no ano que acabava e de saber a senha da elite brasileira. Que - isto pouca gente sabe - é "cabelos azuis".

A senha não significa que a elite brasileira tenha cabelos permanentemente azuis que a identificam e garantem seus privilégios. Os cabelos azuis do código dos ricos significam o mesmo que significavam nas histórias em quadrinhos: são fronteiras bem definidas e intransponíveis de classe. E se você protestar que estas fronteiras protegem uma elite criminosa na sua inconsciência, vai ver é por inveja das festas que eles dão. Sem falar nos aviões particulares.



A demanda por voos domésticos em até 90% na pandemia
FOTO: DIVULGAÇÃO

Aéreas retomam rotas canceladas em 2021

AVIAÇÃO

AGÊNCIA O GLOBO

Depois de a pandemia derrubar a demanda por voos domésticos em até 90%, as companhias aéreas começam 2021 retomando rotas canceladas, reforçando os destinos mais procurados no verão e inaugurando voos regionais. O pacote de socorro do governo para as aéreas não saiu e, se ainda não é possível reaver as perdas de 2020 - até o terceiro trimestre, o prejuízo acumulado das empresas era de R\$ 19,7 bilhões -, pelo menos é uma tentativa de recuperar o fôlego, embora exista a preocupação com a nova onda de Covid-19 e especialistas não recomendem viagens não essenciais neste momento.

A Azul já retomou 70% das decolagens na comparação com o período antes da pandemia. A ocupação dos assentos é de 80%. Desde dezembro, vem fazendo rotas turísticas como

Bonito, no Mato Grosso do Sul, e Parnaíba, no Piauí. Por meio da Azul Conecta, braço de aviação regional, passou a voar para Paraty, Angra e Búzios, no Rio, e para Ubatuba e Itanhaém, em São Paulo.

- Dependendo da demanda, usamos aviões de diferentes tamanhos. Estamos conseguindo recuperar a malha de forma acelerada - diz Marcelo Bento Ribeiro, diretor de Relações Institucionais da Azul, que observa que o crescimento de casos de Covid-19 traz preocupação, embora ele veja resiliência na demanda.

As companhias Gol e Latam reforçaram voos para o Nordeste. A Gol recom pôs 75% de sua oferta de assentos em relação ao ano passado. Segundo a empresa, serão cerca de 556 voos por dia no verão, para 62 destinos e 30 novas rotas. Já a Latam adicionou quase três mil voos desde dezembro. São 44 destinos no país, com maior procura para cidades de praia e do Nordeste.

AVISOS, ATAS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS: ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20200557, Credenciamento nº 01/2020 Por Inexigibilidade. Contratante: Secretária Municipal de Saúde, Contratado: Ramundo Nazare Da Silva. Objeto: Locação de veículo para atender as necessidades de transporte da equipe técnica das unidades básicas de saúde das comunidades Arapari e Catefel. Fundamento Legal: com base no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Valor total: R\$ 20.000,00. Dotação Orçamentária: 10.10.15.10.302.0061.2.108; 3.3.90.36.00. Vigência do Contrato de 05/01/2021 a 05/01/2021. Assinatura do contrato: 21/12/2020.
ESPECIE: 14º Termo Aditivo ao Contrato nº 20160263. Pregão eletrônico nº 02020020. Contratante: Secretária Municipal de Saúde, Contratado: Centro de Diagnóstico de Barcarena Ltda - ME, CNPJ: 08.268.313/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de exames de alta e média complexidade e diagnóstico por imagem. Fundamento Legal: com base no Art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93. Valor total: R\$ 1.225.561,16. Dotação Orçamentária: 10.10.15.10.302.0061.2.102; 3.3.90.39.00. Vigência do Contrato de 08/01/2021 a 08/05/2021. Assinatura do contrato: 21/12/2020.
ESPECIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20181214. Pregão Presencial nº 9-0742018. Contratante: Secretária Municipal de Saúde, Contratado: P J Almeida Eireli, CNPJ: 04.457.169/0001-26. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo tipo van, para atender as necessidades de transporte dos agentes de combate às endemias. Fundamento Legal: com base no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Valor total: R\$ 90.000,00. Dotação Orçamentária: 10.10.15.10.305.0062.2.109; 3.3.90.39.14. Vigência do Contrato de 03/12/2020 a 03/12/2021. Assinatura do contrato: 29/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SEMINFRA - UASG 927644. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da SEMINFRA. Total de bens licitados 52. Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 20/01/2021 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações gerais: informações de cada lote disponível na página eletrônica www.santarém.pa.gov.br. Antonio Eder John de Sousa Coelho - Pregoeiro Municipal/SEMINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 referente à Tomada de Preços 002/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratado: Construtora Gomes da Silva Ltda, CNPJ: 09.526.366/0001-73. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação das estradas vicinais, nos seguintes trechos: trecho 01 - Neobarras e Boca da Cibrasa em uma extensão de 32 KM e no trecho 02 - Cuiapari e Tamã, em uma extensão de 26 KM, totalizando 58,0 KM de extensão do município de Viseu/PA. Conforme convênio nº 068/2019 com a Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN). Data de assinatura: 24/12/2020. Vigência do contrato de 27/03/2021, conforme com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3401/2021. Tipo de Licitação: Menor Preço. Objeto: Execução de obras construção da nova EMEIF Chacrela Satim Khayat, no Bairro Novo, na cidade de Barcarena, PA, com decolamento de sala, conforme projeto básico, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao edital. Abertura: 10/03/2021 às 10:00h. O edital estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 05 de fevereiro de 2021. O edital poderá ser adquirido na sala de CPL, em dias de expediente de 08:00 às 17:00h, no prédio da prefeitura, sito à Avenida Crome da Silveira, nº 438 - altos - PC. Conego B. Campos, bairro Comercial, CEP: 68.445-000. O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portalfiscalizaco ou no portal do jurisdicionado do TCM/PA (sistema "Geo-Obras"). Demais informações no departamento de licitações e contratos, em dia de expediente das 08:00 às 17:00h, ou através do e-mail: cplgmb2013@gmail.com ou ainda pelo telefone: (91) 99393-6666. Ivana Ramos do Nascimento - Secretária de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3401/2021. Tipo de Licitação: Menor Preço. Objeto: Execução de obras construção de uma escola de ponta móvel, no bairro Caracará, no prédio da prefeitura, sito à Avenida Crome da Silveira, nº 438 - altos - PC. Conego B. Campos, bairro Comercial, CEP: 68.445-000. O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portalfiscalizaco ou no portal do jurisdicionado do TCM/PA (sistema "Geo-Obras"). Demais informações no departamento de licitações e contratos, em dia de expediente das 08:00 às 17:00h, ou através do e-mail: cplgmb2013@gmail.com ou ainda pelo telefone: (91) 99393-6666. Ivana Ramos do Nascimento - Secretária de Educação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO Eletiva ELEIÇÃO DOS PODERES
A Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBCC, por seu presidente, vem respeitosamente convocar os senhores representantes das filiais (clubes e federações) em dia com suas obrigações administrativas e financeiras junto a CBCC, os legítimos representantes dos atletas, diretores e membros do Conselho Fiscal, em observância aos artigos 16, Incisos I e II, Letra "a", § Único e 17 Inciso II e §3º; 18, 19, § 1º e 2º; 21, 22 do Estatuto Social, na forma do art. 3º, Inciso XIII, Letra "c", art. 21 e 22 da Portaria 115/2018, do §3º do art. 1.152 da Lei 10.405/2002, assegurado no processo eleitoral e observado na íntegra os incisos I ao VII do art. 22 da Lei 9.615/98, pela constituição de pleito eleitoral por Comissão Eleitoral apartada da diretoria eleita da CBCC, formada pelo Sr. José Antônio Soares Silva - presidente da CE; Sr. Rodolfo José Ferreira Cirino da Silva - Relator e Sra. Andreia Lima da Silva - Revisora, na forma que prevê o § Único do art. 12, combinado com o art. 76, art. 24, art. 57, Incisos, III, XIII, XV e art. 101, Inciso III do Estatuto social e do que determina a lei de hierarquia superior segundo o art. 10 da Lei 14.073/2020 que altera o inciso VI do art. 22 da Lei 9.615/98, para de fato e de direito participarem da Assembleia Geral Ordinária Eletiva, conforme Edital de Convocação a ser encaminhado no prazo legal aos filiados e atletas por e-mails cadastrados, a ser realizada em 30/01/2021 (sábado), em primeira chamada às 08:00 (oito) horas, com o quórum máximo para abertura e às 09:00 (nove) horas em segunda chamada, com qualquer quórum, conforme art. 20 do Estatuto, realizar-se-á na forma semi presencial, fisicamente na sede da CBCC, Av. Rômulo Maiorana, Torre Vitta Ofício n.700 - Marco/Belém/PA, CEP: 66.093-672 e de forma virtual por vídeo conferência no mesmo dia e horário, no endereço: https://youtu.be/YSw3YRbJk4 e/ou https://youtube.com/user/sharlesdosantosj, através da plataforma Zoom, em link a ser disponibilizado previamente aos filiados em dia com suas obrigações em chave de acesso e senha a ser disponibilizada aos habilitados filiados e representantes dos atletas em tempo hábil, tendo em vista a previsão legal contida no art. 10 da Lei 14.073/2020 que acrescentou no inciso IV do art. 22 da Lei 9.615/98, de forma segura e íntima a fraude, para deliberarem a seguinte pauta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS: ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20200440. Dispensa nº 7-363/2019. Contratante: Secretária Municipal de Saúde, Contratado: João de Deus Ferreira Pereira. Objeto: Locação de imóvel localizado na Travessa Santa Andréia, nº 288, Barcarena/PA, para o funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA. Fundamento Legal: com base no Art. 51, inciso I da Lei nº 8.245/91 e Orientação Normativa AGU nº 06, de 01 de abril de 2009. Valor total: R\$ 45.634,80. Dotação Orçamentária: 10.10.15.10.302.0061.2.108; 3.3.90.36.00; 3.3.90.36.15. Vigência do Contrato de 04/01/2021 a 03/01/2022. Assinatura do contrato: 18/12/2020.
ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20200441. Dispensa nº 7-363/2019. Contratante: Secretária Municipal de Saúde, Contratado: Estádio Veiga Teles. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Crome da Silveira, nº 12, Centro, Barcarena/PA, para o funcionamento da base de serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU. Fundamento Legal: com base no Art. 51, inciso I da Lei nº 8.245/91 e Orientação Normativa AGU nº 06, de 01 de abril de 2009. Valor total: R\$ 34.986,60. Dotação Orçamentária: 10.10.15.10.302.0061.2.108; 3.3.90.36.00; 3.3.90.36.15. Vigência do Contrato de 04/01/2021 a 03/01/2022. Assinatura do contrato: 18/12/2020.

1 - Deliberar sobre as treze primeiras pautas preparatórias da AGO e regulatórias do processo eleitoral segundo o Edital de Convocação, para que o membro filiado tenha o legítimo direito de voz e voto na AGO eletiva em respeito ao que estabelece o art. 3º do 2º do Estatuto Social, na formação do quórum, válido e legal para as deliberações, conforme determina o parágrafo único do art. 16, Incisos I e II, Letra "a" e o parágrafo único do art. 25 e demais dispositivos referente ao processo eleitoral da CBCC, assegurado ainda o que dispõe o art. 22 e Incisos da Lei nº 9.615, de 1998.
2 - Pauta específica da AGO Eletiva: 1º. Julgar os eventuais recursos às recusas do registro das chapas tidas pelo Sr. Presidente ou as impugnações apresentadas, de inscrição de todas as chapas e os nomes dos respectivos candidatos, assim consignados em ata, segundo o que prevê os artigos 28, 29, 30, 31, parágrafo único e caput do art. 32 e 34 do Estatuto Social da CBCC.
2º. Julgar os eventuais recursos às recusas do registro das candidaturas individuais tidas pelo Sr. Presidente ou as impugnações apresentadas, seja para a Diretoria Executiva ou para o Conselho Fiscal, dos nomes aptos ou não a participarem das eleições aos cargos individuais, consignados em ata, segundo o que prevê a parte final do parágrafo único e caput do art. 32 do Estatuto Social da CBCC;
3º. Instalar a sessão eleitoral com a leitura e esclarecimentos facultativo pelo presidente da Comissão Eleitoral, sobre o que dispõe o novo Estatuto Social, sobre os objetivos sociais da CBCC, os poderes da Assembleia Geral, a competência e funções dos cargos eletivos de Presidente, Vice-presidente, Diretor Tesoureiro e Vice - Tesoureiro e do Conselho Fiscal, bem como se necessário for as principais regras estatutárias e da legislação superior específica e vigente, que devem ser respeitadas diante do processo eleitoral da CBCC, visando uma participação democrática, transparente, legal e consciente para o exercício do voto propriedade no processo eleitoral;
4º. Apresentação para deliberação em plenário pelo presidente da Comissão Eleitoral - CE, relatórios e/ou pareceres de todas as inscrições válidas e acolhidas das chapas registradas dentro do prazo legal, a partir da publicação ordinária do relatório de cada chapa, que contém a análise das documentações completas protocoladas e o julgamento com as devidas justificativas da habilitação ou não cada chapa apresentada tempestivamente, conforme dispõe o Estatuto Social;
5º. Convalidação ou não da(s) eventual(is) Chapá(s) inscrita(s) no prazo legal e documentação exigida estatutariamente, para a disputa do processo eleitoral, de cada nome dos componentes que concorrem ao pleito, com os respectivos cargos e funções, segundo a composição efetiva dos membros de cada chapa, com a declaração expressa em Ata sobre a aptidão e habilitação da(s) chapá(s) e candidatos aos cargos eletivos, que concorrem no processo eleitoral para 2021/2024, sendo apresentado o eventual relatório de cada chapa e publicado o fato ordinariamente, conforme dispõe o Estatuto Social;
6º. Deliberar sobre a forma de consignar, registrar e convalidar o voto da ordem do dia na Ata dos delegados autorizados ao exercício do voto, conferência dos votantes com o número exato distribuído de senha para votação, de forma segura e íntima a fraude, trabalho da CE no processo, do respectivo secretário, dos mesários, dos eventuais fiscais indicados por chapa e do Conselho Fiscal, conforme dispõe o art. 38 e seguintes do Estatuto Social da CBCC, observado o art. 22 da Lei 9.615/98;
7º. Facultar a palavra aos candidatos a presidência para anunciar especificamente seus planos de trabalho e gestão administrativa e técnica da chapa que encabeça em prazo não superior a 15 minutos cada; em seguida realizar a Eleição dos poderes para o quadriênio, mandatos 2021/2024, para os cargos de: Presidente; Vice - presidente; Diretor Tesoureiro e Vice - Tesoureiro, com a abertura do processo de votação, apuração e registro seguro dos votos válidos, brancos e nulos, programação do resultado, conforme dispõe o Estatuto Social, na forma do art. 17, Inciso II, 21, 22, 26, 40, 41, 42 e 43, Incisos e parágrafos;
8º. Facultar a palavra aos candidatos e em seguida realizar a Eleição dos poderes para o quadriênio, mandatos 2021/2024, definir o número de escrutínio, na forma dos Incisos IV e V do art. 43, elegendo os membros do Conselho Fiscal, na ordem dos seis mais votados, apuração e registro seguro dos votos de cada delegado em até 3 candidatos, dos votos válidos, brancos e nulos, programação do resultado, dos três membros eleitos na condição de titulares e três suplentes, conforme o Estatuto Social comando, no art. 43, Incisos I, II, III, IV, V e VI do parágrafo 1º;
9º. Possa o immediato de todos os eleitos e declaração do encerramento dos trabalhos da CE, conforme comando e parágrafo 1º, Inciso II, Letra "a" do art. 17, art. 38, 46 e 50 do Estatuto Social.

Valdir Soares de Moura
Presidente da CBCC